

**EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES  
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNDF**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**



A UnDF convoca para Banca de Heteroidentificação os candidatos que se autodeclararam às vagas reservadas para negros (Tipos A, B, E, F). O procedimento de heteroidentificação, regulamentado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), via Portaria Normativa nº 4/2018, é complementar à autodeclaração e, por meio dele, intenta-se evitar fraudes no acesso às vagas da política de cotas raciais.

**O que é a Lei de Cotas?**

A chamada Lei de Cotas, Lei n.º 12.711/2012, determina que todas as instituições de ensino superior federais do País reservem, obrigatoriamente, parte de suas vagas para alunos oriundos de escolas públicas, em vulnerabilidade, negros, pardos e indígenas.

**O que é a Banca de Heteroidentificação?**

Na UnDF, a Comissão de Heteroidentificação foi regulamentada pela Portaria nº 08/2023 e, seguindo determinação da Portaria nº 08/2018, utilizará o critério fenotípico para avaliar os candidatos. O conceito de fenótipo pode compreender os traços, a cor de pele, o tipo de cabelo, por exemplo. Nesse sentido, não será levada em consideração a ascendência familiar. O candidato autodeclarado para as vagas destinadas aos negros cujo nome consta na lista convocatória publicada no site oficial da UnDF deverá passar pelo processo de

heteroidentificação presencial. **Candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados por um responsável legal.**

Nos dias da entrevista, o candidato deverá levar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto.
- b) Formulário de autodeclaração (Anexos 9 e 10).

**OBSERVAÇÃO:** A Banca de Heteroidentificação da UnDF ocorrerá nos dias **30/06, 03/07 e 04/07/23**, no Campus Norte, situado no endereço: **SHIN CA 02 Lote 24 - Lago Norte, Brasília – DF**. O candidato deverá se apresentar no dia e horário estabelecidos, **conforme lista convocatória publicada no site oficial da UnDF.**

O procedimento será realizado na forma de uma entrevista com o candidato pelos membros da Comissão de Heteroidentificação, **promovida sob a forma presencial.**

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. **O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no site da UnDF, na página (<https://www.universidade.df.gov.br/>) relativa ao processo de seleção discente.** Segundo o item 5.2.9 do Edital de Seleção Discente e conforme Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635/2021, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.



**ATENÇÃO:** Os candidatos indígenas cujos nomes constam na lista convocatória para a Banca de Heteroidentificação deverão entregar a **Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena**, documento exigido no edital, item 5.2.4 e anexo 14, no Campus Norte, SHIN CA 02 Lote 24 - Lago Norte, Brasília – DF, no dia e horário estabelecidos, conforme lista convocatória publicada no site oficial da UnDF.